

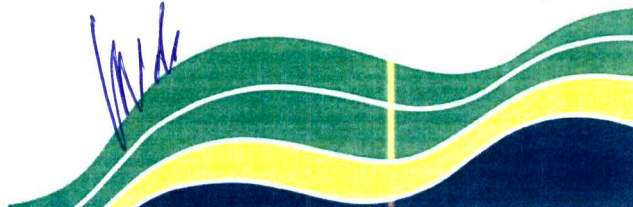


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 E SEUS ANEXOS TÉCNICOS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM o Governo do Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, **JANI KENTA IWATA**, brasileiro, enfermeiro, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus no Condomínio Portal da Cidade, 1700, Aleixo, CEP 69060-052, portador do RG nº 6286051 – SSP/MG e do CPF nº 859.632.836-04, nomeado pelo Decreto de 21 de outubro de 2020, pág. 6, Poder Executivo - Seção I e autorizado para este ato, por meio da Portaria 548/2021-GAB/SES-AM de 21 de outubro de 2021, pág. 1 e 2, Poder Executivo – Seção II, republicada no dia 23 de novembro de 2021, pág. 3, Poder Executivo - Seção II, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF nº 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos **Processos Administrativos nº 01.01.017101.000506/2022-50, 01.01.017101.000645/2022-83, 01.01.017101.001320/2022-18, 01.01.017101.001300/2022-47, 01.01.017101.001331/2022-06, 01.01.017101.002802/2022-95, 01.06.017101.000029/2022-**



88–SES-AM, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE**.

1. DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repactuar o plano de trabalho para execução do que consta pactuado no 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019, com acréscimo de **R\$ 6.826.035,00** (seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trinta e cinco reais) a ser desembolsado nas parcelas de fevereiro a abril de 2022, conforme plano de trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

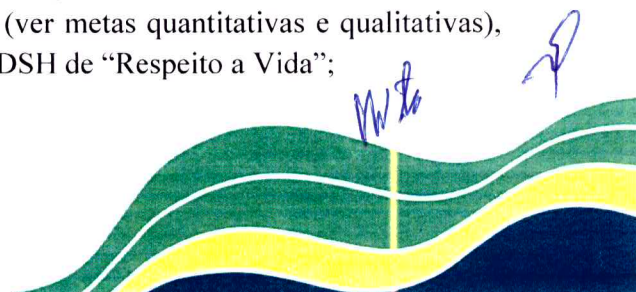
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência do **8º TERMO ADITIVO** será mantida incólume. No entanto, a vigência do seu Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, será suspenso enquanto perdurar a execução deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor pactuado no **8º TERMO ADITIVO**, após o término deste Termo Aditivo, será restabelecido.

2. DA EXECUÇÃO:

A presente Cláusula formulada terá como resultados esperados o descrito abaixo, conforme Item 8 – Resultados Esperados:

- Potencializar a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população com equipe de saúde integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais;
- Implantar um modelo de gerenciamento voltado para resultados, através do alcance das metas estipuladas no Contrato de Gestão (ver metas quantitativas e qualitativas), em consonância ao LEMA institucional do INDSH de “Respeito a Vida”;



- Apoiar as necessidades dos serviços demandando pela SES/AM, estipulados e definidos no Contrato de Gestão com realização de consultas médicas de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Serviços de Apoio e Terapêutico, e Internamento nas Unidades do Complexo Hospitalar da Zona Norte (CHZN).

3. DOS EFEITOS:

O presente termo aditivo terá efeitos por **90 (noventa) dias** a contar de **01/02/2022 a 02/05/2022**.

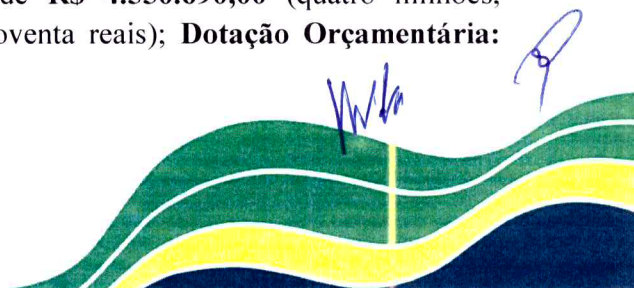
4. DO PREÇO DOS SERVIÇOS MENSAIS:

Pelos serviços contratados no **presente aditivo** a CONTRATADA receberá o valor mensal, conforme descrito abaixo e constante no plano de trabalho **Item 10.2 CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO**:

- **Valor Mensal - Fevereiro: R\$ 2.275.345,00** (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais), acrescido ao valor de R\$ 21.638.008,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oito reais), perfazendo o valor de **R\$ 23.913.353,00** (vinte e três milhões, novecentos e treze mil e trezentos e cinquenta e três reais);
- **Valor Mensal - Março: R\$ 2.275.345,00** (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais), acrescido ao valor de R\$ 21.638.008,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oito reais), perfazendo o valor de **R\$ 23.913.353,00** (vinte e três milhões, novecentos e treze mil e trezentos e cinquenta e três reais);
- **Valor Mensal - Abril: R\$ 2.275.345,00** (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais), acrescido ao valor de R\$ 21.638.008,00 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oito reais), perfazendo o valor de **R\$ 23.913.353,00** (vinte e três milhões, novecentos e treze mil e trezentos e cinquenta e três reais);

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para cumprimento deste Termo Aditivo, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, serão disponibilizados os recursos financeiros estabelecidos no **Valor Total de R\$ 6.826.035,00** (seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trinta e cinco reais), que ocorrerão a conta da **Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10122330815540011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0100; Nota de Empenho nº 0000723** de 18/03/2022, no valor de **R\$ 4.550.690,00** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais); **Dotação Orçamentária:**



17701 - FES; **Programa de Trabalho:** 10122330815540011; **Natureza de Despesa:** 33504302; **Fonte nº** 0100; **Nota de Empenho nº** 0000724 de 18/03/2022, no valor de **R\$ 2.275.345,00** (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

6. RATIFICAÇÃO:

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL E CIRCUNSTANCIAL

O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.

8. DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 22 de março de 2022.

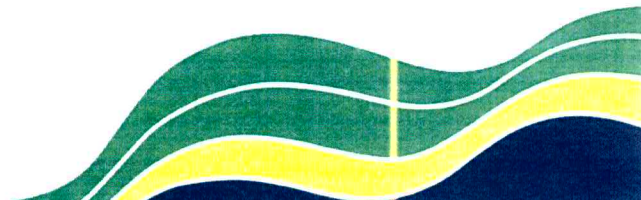
Jani Kenta Iwata
Secretário Executivo - SES/AM
Decreto de 21 de outubro de 2020
Portaria nº 518/2021 - GAB/SES-AM, de 05/10/2021
Portaria nº 518/2021 - GAB/SES-AM, de 05/10/2021
JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

JOSÉ CARLOS RIZOLI
Organização Social

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. Amanda Guimarães



PORTARIA Nº 0102/ 2022-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em substituição, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 5.558 de 04 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2022, das Unidades Orçamentárias indicadas no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$14.172.730,96 (QUATORZE MILHÕES, CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em substituição, em Manaus, 31 de março de 2022.

LUIZ OTÁVIO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus 10.122.3308.1554	P	3	100	3390	0001	2.919.558,70	431	3390	0001	2.919.558,70
	P	3	100	3390	0001	1.521.941,38	431	3390	0001	1.521.941,38
Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde 10.302.3267.1529	P	4	121	4490	0011	2.544.939,21	100	4490	0011	2.544.939,21
Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde 10.302.3267.1530	P	4	100	4490	0011	2.544.939,21	121	4490	0011	2.544.939,21
Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais 10.302.3305.2604	A	3	431	3350	0011	2.919.558,70	100	3350	0011	2.919.558,70
	A	3	431	3350	0011	1.521.941,38	100	3350	0011	1.521.941,38
TOTAL (R\$)						13.972.878,58				13.972.878,58

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade 23.122.0001.2001	A	4	160	4490	0001	97.709,19	170	4490	0001	97.709,19
Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pecuária e Florestal 23.692.3277.2453	A	3	160	3390	0001	2.217,00	170	3390	0001	2.217,00
TOTAL (R\$)						99.926,19				99.926,19

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	FR	ND	REG	VALOR(R\$)
Reserva de Contingência 99.999.9999.2341	A	9	170	9999	0001	99.926,19	160	9999	0001	99.926,19
TOTAL (R\$)						99.926,19				99.926,19
TOTAL GERAL (R\$)						14.172.730,96				14.172.730,96

Protocolo 83381

PORTARIA

Nº 0005/2022-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI a Gratificação de Responsabilidade às ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ;

CONSIDERANDO o teor do Art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as Leis N.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, e 5.498, de 15 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as transformações nos cargos de provimento em comissão promovidas pelo Decreto Nº 44.753, de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0480/2021-GSEFAZ; e

CONSIDERANDO, por fim, as nomeações publicadas nos Decretos de 11 e 16/03/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º - ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade às servidoras abaixo listadas, nomeadas para cargos de provimento em comissão do quadro da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM:

Nome	Cargo	Simb.	Nív.	A contar de:
CLEANE SERRAO MENDONÇA DE SOUZA	Gerente	AD-2	14	10/03/2022
DAYANE PIMENTEL MARTINS	Subgerente	AD-3	13	04/04/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 25 de março de 2022.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 83384

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

E X T R A T O - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH; OBJETO: repactuar o plano de trabalho para execução do que consta pactuado no 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019 a ser desembolsado nas parcelas de fevereiro a abril de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 6.826.035,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trinta e cinco reais); Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.122.3308.1554.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0100; Nota de Empenho nº 0000723 de 18/03/2022, no valor de R\$ 4.550.690,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa reais); Dotação Orçamentária: 17701 - FES; Programa de Trabalho: 10.122.3308.1554.0011; Natureza de Despesa: 33504302; Fonte nº 0100; Nota de Empenho nº 0000724 de 18/03/2022, no valor de R\$ 2.275.345,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais); VIGÊNCIA: por 90 (noventa) dias a contar 01/02/2022 a 02/05/2022; FUNDAMENTO DO ATO: Processos Administrativos nº. 01.01.017101.000506/2022-50, 01.01.017101.000645/2022-83, 01.01.017101.001320/2022-18, 01.01.017101.001300/2022-47, 01.01.017101.001331/2022-06, 01.01.017101.002802/2022-95 e 01.06.017101.000029/2022-88-SES-AM. Manaus, 28 de março de 2022.

JANI KENTA IWATA

Secretário Executivo

Protocolo 83263